



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Recurso: 0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.3.50.43/498 - Subvenções Sociais..... R\$ 520.000,00

Total do Crédito R\$ 520.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo Art. 1º:

I - a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2.115 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Recurso: 0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.3.3.90.39/520 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 480.000,00

II - utilização do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2019, referente à Fonte de Recurso 0001-Livre R\$ 40.000,00

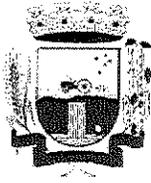
Total R\$ 520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
26 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO BOTH,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 010 de 26 de fevereiro de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar” no orçamento vigente.

O presente projeto tem por finalidade solicitar à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), junto ao projeto/atividade: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com a finalidade viabilizar a elaboração de convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, a fim de repassar, mensalmente, valor destinado a manutenção da referida entidade.

Por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, foi destinado, na despesa orçamentária, valor no montante R\$ 960.000,00 para contribuir na manutenção das despesas daquela Entidade ou ainda para comprar serviços, sendo R\$ 480.000,00 no elemento de despesa 3.3.3.50.43 - Subvenções Sociais e R\$ 480.000,00 no elemento de despesa 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, mediante uma das situações elencadas. Para complementar o valor que o Executivo pretende conveniar com a Associação em 2020, na ordem de R\$ 1.000.000,00, além da redução dentro do próprio orçamento da despesa, estaremos utilizando para suplementação parte do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2019, referente à Fonte de Recurso 0001-Livre no valor de R\$ 40.000,00.

Acontece que diante das dificuldades legais em estabelecer contrato de compra de serviço, a administração decidiu pela manutenção do repasse financeiro mensal, a título de subvenção social, como vinha sendo praticado no exercício anterior, razão pela qual estamos solicitando a abertura de crédito adicional suplementar para dar condições orçamentárias e firmar convênio com a Entidade.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.